

OK

21
AO EXCELENTE DEPUTADO
03
PRESIDENTE
19



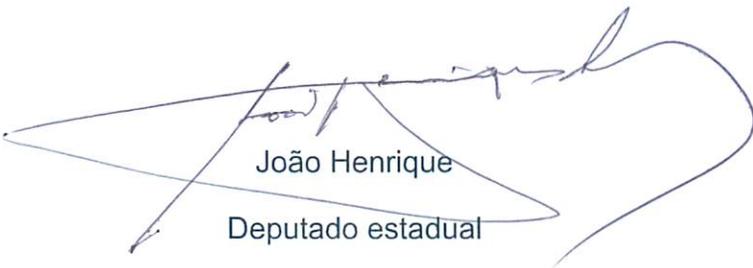
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

REQUERIMENTO 708 /2019

EXMO. SENHOR PRESIDENTE.

REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvir o plenário que seja solicitado ao governo do Estado da Paraíba, **que interceda junto a Secretaria Estadual de Saúde**, na pessoa da Secretária de Saúde, Cláudia Veras, para que haja a **INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI, NO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA, no município de Monteiro – PB.**

Sala das Sessões, em 18 de março de 2019.


João Henrique
Deputado estadual



JUSTIFICATIVA:

O motivo desse instrumento é para que haja a **implantação de uma Unidade de Terapia Intensiva – UTI, no Hospital Regional Santa Filomena**, sendo de fundamental importância, não apenas para o município de Monteiro, mas para toda região do Cariri.

Prova disso, que municípios vizinhos a cidade de Monteiro já fizeram esse pedido e até o presente momento não foram atendidos. **Sendo feito esse pedido, por este deputado que subscreve este instrumento, no dia 26 de fevereiro no plenário desta Casa, clamando pela instalação dessa estrutura, pois a omissão do Estado está provocando diversas mortes em toda região do Cariri.**

É de se ressaltar, que a facilidade de aquisição de veículos de condução sobre duas rodas no Brasil se expandiu de forma progressiva, principalmente, na população de menor poder aquisitivo e nas regiões interioranas.

A região do Cariri não ficou alheio a isso, conseqüentemente, o número de acidentes de motos cresceu na mesma proporção. No entanto, essa região não possui, sequer de um simples Aparelho de Ultrassom, **ocasionando inúmeras mortes ou caso de invalidez permanente, no qual poderiam ter sido evitadas se o Hospital Santa Filomena tivesse uma Unidade de Terapia Intensiva.**

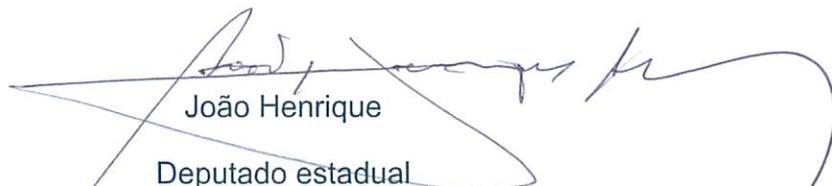
Além do mais, esses pacientes quando conseguem resistir a um acidente de moto, ou de outra modalidade veicular, têm que ser transportados para as cidades como Campina Grande e João Pessoa, causando uma terrível agonia, pois além de ser uma viagem sofrida e longa, ficam esperando serem atendido nos hospitais de traumas destas cidades, ocasionando um superlotação ainda maior.

Lembrando que os acidentados são uma parte expressiva, mas não únicas que necessitam desses equipamentos, a exemplo de pessoas que são acometidas por problemas cardíacos e/ou Acidentes Vasculares Cerebrais.

Neste sentido, deve se dizer, que o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Estado e uma garantia de todo o cidadão.

Logo, a valorização do direito à saúde se deve ao fato de ser essencialmente um direito fundamental do homem, considerando-se que a saúde é um dos principais componentes da vida, seja como pressuposto indispensável para sua existência, seja como elemento agregado à sua qualidade, estando umbilicalmente ligada à dignidade da pessoa humana.

Nesse sentido, solicito aos pares desta Casa esperando ter o apoio necessário pela sua aprovação na forma como está descrita.


João Henrique
Deputado estadual

